

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.350.255-8



POLEGAR DIREITO



Joseli Petratz Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.350.255-8**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2018

NOME: **JOSIELI POTRATZ FERNANDES**

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO FERNANDES

ROSI VERGANI POTRATZ FERNANDES

NATURALIDADE: BARBOSA FERRAZ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARBOSA FERRAZ/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DIV=3646, LIVRO=19B, FOLHA=266

CPF: 068.076.469-09

CURITIBA/PR


MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 32751177

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES

R TIBAGI, 246

CEP: 86960000
Cidade: BARBOSA FERRAZ - PR
CPF: ***-**-**69-09



UNIDADE CONSUMIDORA

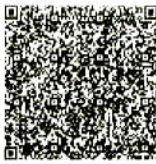
101223668

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AG [1-6-31-6]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	05/04/2025	R\$ 212,02



NOTA FISCAL No 165695574 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/03/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41260304368898000106660031555955742022211531
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	13/02/2025	18/03/2025	33	14/04/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	207	0,379178	78,49	3,52	14,91	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	207	0,444106	91,93	4,13	17,46	0,339820
(03) CONT ILUMIN				36,20			
(04) MULTA POR A				2,66			
(06) ACRESCIMO M				0,39			
(06) JUROS CONTA				2,36			
TOTAL				212,02			

Legenda (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (06) ACRESCIMO MORATORIO (06) JUROS CONTA ANTERIOR

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

No DIAS FAT

FEV.25	182	30
MAR.25	172	32
	166	30
	166	29
	148	32
	142	30
	140	30
	140	32
	146	30
	164	29
ABR.24	193	32
MAR.24	181	29

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ICMS	170,42	19,00	32,37
PIS	138,04	0,99	1,37
COFINS	138,04	4,66	6,28

Reservado ao Fisco

14FB 8DA2 8CEF E9BF 398D 3B8E 3FB2 977E

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
	kWh		27979	28186	1,00	207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes:

MÁRCIO RODRIGUES
JOSIELI POTRATZ FERNANDES

Matrícula:

0808200155 2009 2 00019 266 0003646 68

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges.

MÁRCIO RODRIGUES, nascido aos 14 de outubro de 1.984, natural desta cidade, de nacionalidade brasileira, filho de **ARMANDO RODRIGUES** e **IRENE VIEIRA DO ANGELO RODRIGUES**.

JOSIELI POTRATZ FERNANDES, nascida aos 14 de maio de 1.987, natural desta cidade, de nacionalidade brasileira, filha de **SEBASTIÃO FERNANDES** e **ROSI VERGANI POTRATZ FERNANDES**.

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e quatro de outubro de dois mil e nove.

Dia
24

Mês
10

Ano
2.009

Regime de bens do casamento

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES

Observações / Averbações

2.ª Via. Casamento celebrado neste Serviço de Registro Civil, perante o Juiz de Casamento, apresentaram os documentos exigido pelo art. 1.525, do Código Civil Brasileiro, nº I, III e IV. **Averbação n.º 01** - Por Mandado Judicial de Averbação expedido através do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca; extraído nos autos nº 0000087-83.2017.8.16.0051, de ação de Divorcio Consensual; Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Aranda Castro dos Santos, em data de 31/03/2017, com transito em julgado em data de 26/05/2017. **Foi decretado o DIVORCIO Consensual do casal ao lado, passando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, ou seja JOSIELI POTRATZ FERNANDES.** Ficando o referido Mandado arquivado neste Ofício para os devidos fins. Dou fé em, 28 de junho de 2.017. Eu, (a.a.) Maria Clara da Silva Jorge – Agente Delegada Designada. Emolumentos: R\$ 53,69 (295,00 VRC) – Funarpen: R\$ 2,20 – Buscas: R\$ 5,40.

Nome do Ofício

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE BARBOSA FERRAZ

Agente Delegada Designada

MARIA CLARA DA SILVA JORGE

Município e Comarca/UF

BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

Endereço

Rua Rio Grande do Sul, 723, centro – Fone (44) 3275-1857

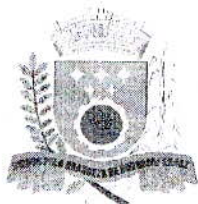
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barbosa Ferraz/PR, 06 de SETEMBRO de 2.017.

Maria Clara da Silva Jorge
MARIA CLARA DA SILVA JORGE
Agente Delegada Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 5a4xV.Taprm.RYK2K , Controle: PHdd4.Kkbmr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN AA 002881627 P



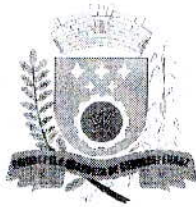
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM
ENCARGO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BARBOSA
FERRAZ A JOSIELI POTRATZ FERNANDES
RODRIGUES E ESPOSO, na forma abaixo:**

Presidente Kennedy, nº 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: **GILSON ANDREI CASSOL**, nacionalidade brasileira, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº 4.204.278-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 842.447.989-00, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Mato Grosso, nº 541, Centro; doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, casado, portado da Cédula de Identidade nº 9.350.255-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 068.076.469-09, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Das Flores, nº378, Vila Bento; denominado simplesmente **DONATÁRIO**, tendo em vista o contido na Lei nº 2.151, de 07 de julho de 2015, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGO, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª (DO OBJETO): O **MUNICÍPIO** é senhor e legítimo possuidor do imóvel Lote de Terras nº 04, da Quadra 20, com área de 223,10 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para rua Tibagi medindo 9,70 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote de terras numero 05 numa distancia de 23,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote de terras numero 03 numa distancia de 23,00 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote de terras numero 07 numa distancia de 9,70 metros; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR), matriculado sob nº 13.817;

[Handwritten signatures]
P Josieli
município



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

Cláusula 2ª (DA DISPONIBILIDADE): O imóvel objeto da doação está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais.

Cláusula 3ª (DA DOAÇÃO): O **MUNICÍPIO** doa e transfere com encargo, ao **DONATÁRIO**, todo o domínio, posse, direito e ações que exercia incontestadamente sobre o referido imóvel, prometendo fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e na melhor forma de direito, para todos os efeitos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.151, de 07 de julho de 2015.

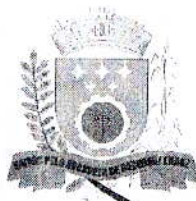
Parágrafo único: É vedado ao **DONATÁRIO** a venda do imóvel doado no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Habite-se.

Cláusula 4ª (DO ENCARGO): O **DONATÁRIO** compromete-se a construir no prazo de 01 (um) ano sobre o lote objeto da doação, uma unidade habitacional em alvenaria de no mínimo 20 m² (vinte metros quadrados) e com altura de 2,60 m (dois metros e sessenta), no prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 2º, "e" e artigo 3º da Lei 2.151, de 07 de julho de 2015.

Parágrafo único: O **DONATÁRIO** não poderá opor exceções pessoais, alegar caso fortuito ou força maior, em caso de descumprimento do encargo.

Cláusula 5ª (DA REVERSÃO): O imóvel objeto da presente doação onerosa será revertido ao patrimônio público do **MUNICÍPIO**, se no prazo estipulado de 06 (seis) meses o **DONATÁRIO** não houver iniciado as obras de construção da unidade habitacional e finalizada no máximo em 18 (dezoito) meses. A reversão operar-se-á sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma que se encontrarem, nos termos do parágrafo único, artigo 3º da Lei 2.151, de 07 de julho de 2015.

Handwritten signatures and text:
Two signatures in blue ink. To the right, the text "João" and "Município" is written in blue ink, followed by a large signature.



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

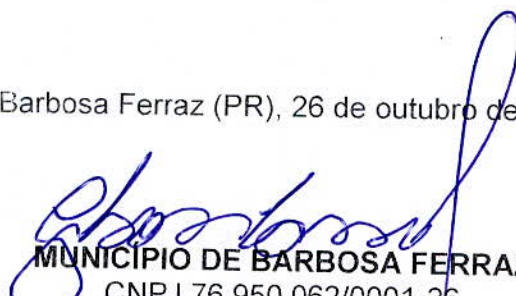
Cláusula 6ª (DO VALOR DO BEM): O bem objeto da presente doação foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 3962, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de propriedade do Município de Barbosa Ferraz, nomeada pelo Decreto nº 07/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

Cláusula 7ª (DA TRANSMISSÃO): O **MUNICÍPIO** obriga-se pela transferência de domínio do objeto acima descrito ao **DONATÁRIO**, a efetivar-se com a outorga de Escritura Pública de Doação e seu respectivo registro no Oficial de Registro de Imóveis competente, somente após a conclusão da obra de construção da unidade habitacional, mediante apresentação da Carta Habite-se pelo **DONATÁRIO**.

Cláusula 8ª (DO FORO): As partes elegem o FORO da cidade de Barbosa Ferraz para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta DOAÇÃO COM ENCARGO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

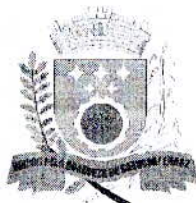
E por estarem de justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Barbosa Ferraz (PR), 26 de outubro de 2015.


MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ 76.950.062/0001-26
Gilson Andrei Cassol
Prefeito


JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES
CPF: 068.076.469-09
DONATARIO





Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

marcio rodrigues

MARCIO RODRIGUES

CPF: 010.750.099-01

DONATARIO (ESPOSO)

Testemunhas:

1. *Fabrice Guilherme de Sá*

Nome: Fabricio Guilherme de Sá

CPF: 041.436.269-18

RG: 7.837.669-4 SESP-PR

2. *Simone Morigi Cardoso Farias*

Nome: Simone Morigi Cardoso Farias

CPF: 042.952.99-60

RG: 8.360.847-1 SESP-PR

QMB

REGISTRO DE IMÓVEIS

Barbosa Ferraz - PR

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficiala Titular**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

FICHA

-01-

MATRÍCULA N.º

- 13.817 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13.817.

Protocolo n.º 58.235 - Data: 27 de Maio de 2.015.

IMÓVEL: Lote de Terras n.º 04, da Quadra n.º 20, com a área de 223,10 m², subdivisão do Lote 1/14, da Quadra 20 e parte da Avenida Paraná, situada no município de Barbosa Ferraz-PR. **Divisas e Confrontações:** "Ao Norte, faz frente para a Rua Tibagi, medindo 9,70 m; A Leste, divide com o Lote n.º 03, numa distância de 23,00 m; Ao Sul, divide com o Lote n.º 07, numa distância de 9,70 m; A Oeste, divide com o Lote n.º 05, numa distância de 23,00 m" (Eng.ª Civil Fátima Marques Barradas - CREA/PR 25.473-D-PR - ART n.º 20150268264).

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.950.062/0001-26, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 363, em Barbosa Ferraz-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 13.801 do Lv. 02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis.

Barbosa Ferraz, 15 de Junho de 2.015.

A Escrevente

(Fernanda Caroliny Luciani)

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
fv2B0.D40n7.iIMRD
Controle:
LPSGE.aZKO
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a
reprodução fiel da ficha a que se refere, extraída
nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n.º 6.015/73.

Barbosa Ferraz-PR

16 JUN. 2015

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a
reprodução fiel da ficha a que se refere, extraída
nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n.º 6.015/73.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
- 13.817 -

MAPA E MEMORIAL

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

LOTE 04 - QUADRA 20

ÁREA = 223,10 m²



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N° 04 - QUADRA N° 20,

proveniente de Loteamento dos Lotes 1 / 14 da Quadra 20 e parte da Avenida Paraná

ÁREA DE 223,10 m²

- Ao Norte, faz frente para a Rua Tibagi, numa distância de 9,70m;
- À Leste, divide com o Lote n.03, numa distância de 23,00m;
- Ao Sul, divide com o Lote n.07, numa distância de 9,70m;
- À Oeste, divide com o Lote n.05, numa distância de 23,00m.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JOSIELI POTRATZ FERNANDES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG: 9.350.255-8 SESP/PR	CPF: 068.076.469-09
ENDEREÇO: RUA TIBAGI, Nº246, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8842-1747	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz - PR, 15 de abril de 2025

DECLARANTE

JOSIELI POTRATZ FERNANDES



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JOSIELI POTRATZ FERNANDES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG: 9.350.255-8 SESP/PR	CPF: 068.076.469-09
ENDEREÇO: RUA TIBAGI, Nº246, EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8842-1747	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 15 de abril de 2025

OUTORGANTE

JOSIELI POTRATZ FERNANDES